



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 048/2024

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 414.139,26 (quatrocentos e quatorze mil cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), as dotações abaixo relacionadas:

MUNICÍPIO DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.3.3.90.2.500.0000/22	R\$	24.139,26
12.001.2.016.3.3.90.2.500.0000/77	R\$	284.700,00
12.002.1.029.3.3.90.2.500.0000/83	R\$	15.300,00
12.002.2.017.3.3.90.2.500.0000/97	R\$	50.000,00
14.002.2.028.3.3.90.2.500.0000/197	R\$	40.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do superávit financeiro do exercício anterior no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 24 de abril de 2024.

Solange Back
Prefeita Municipal

**Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis,
em 24 de abril de 2024.**

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete